

PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA. OBJETO: contratação de banda para realização do 27º Aniversário de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade INEXIBILIDADE DE LICITACÃO 003/2021 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 III, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 13.392.0052.2021 APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E RELIGIOSAS. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
BERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 96cfb4cdbfff94d9570a7b129bb4f6e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE ERRATA

ERRATA - Errata do Contrato nº 09081803/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0501002/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 23 de setembro de 2021, pag. 192. **ONDE SE LÊ:** R\$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais). **LEIA-SE:** R\$ 9.470,00 (nove mil, quatrocentos e setenta reais). São João dos Patos/MA, 23 de setembro de 2021. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, Portaria nº 010/2021.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 33a316ba52daf9258187a7bea0a8f6fa

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22090901/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0706001/2021

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, representado pelo Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 012.674.713-01, e a empresa ANILTON B. TORRES - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.687.473/0001-58, sediado(a) na Praça da Bandeira, 166 - Centro - São João dos Patos/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Anilton Batista Torres, portador(a) do CPF nº 153.375.948-00. O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de medicamentos judicializados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 67.602,12 (sessenta e sete mil, seiscentos e dois mil e doze centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº SRP-09/2021, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº

10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **ORGÃO:** 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10/003 GESTAO ADMINISTRATIVA 301 10 301 0003 2000 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. São João dos Patos - MA, 22 de setembro de 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: b7ad7dd6b873e55730042b31d7571d67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ERRATA DA TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATOS N º 71 E 72/2021

ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N º 71/2021

RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 71/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E O ESCRITÓRIO MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO.

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA

Em razão da NULIDADE PROCESSUAL necessário se faz a RESCISÃO UNILATERAL do contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXADRE COSTA e o ESCRITÓRIO JOÃO AZÊDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, em razão de vícios insanáveis no processo de contratação, bem como sobre a REVOGAÇÃO dos poderes outorgados para representação judicial.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA

Em razão da NULIDADE PROCESSUAL necessário se faz a RESCISÃO UNILATERAL do contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXADRE COSTA e o ESCRITÓRIO MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, em razão de vícios insanáveis no processo de contratação, bem como sobre a REVOGAÇÃO dos poderes outorgados para representação judicial.

Senador Alexandre Costa - MA, 03 de setembro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N º 72/2021

RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 72/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E O ESCRITÓRIO MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO.

NDE SE LÊ

CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA